



FACIP - UFU

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL**  
**MBA EM GESTÃO E FINANÇAS EMPRESARIAIS – TURMA II**  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 06 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – MBA EM GESTÃO E FINANÇAS EMPRESARIAIS – DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

O Diretor da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP) da Universidade Federal de Uberlândia no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria R. nº 134, de 23 de Fevereiro de 2005, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar candidatos às vagas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA em Gestão e Finanças Empresariais - Turma II** para o ano de 2011, observados os termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFU, das normas do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e da legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

**1. Condições do Processo Seletivo:**

**1.1.** Período das inscrições: 13/06/2011 à 27/07/2011

**1.2.** Divulgação dos Resultados: 01/08/2011

**1.3.** Matrícula: 02/08/2011 a 05/08/2011

**1.4.** Nº de vagas: 44 (quarenta e quatro vagas)

**1.5.** As inscrições e as matrículas serão efetuadas na FACIP na Av. José João Dib, 2545 - Bairro Progresso, 38.302-000 - Ituiutaba-MG das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas na Secretaria do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA em Gestão e Finanças Empresariais

**1.6.** O curso terá início no dia 18 de Agosto de 2011

**2.** O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo de seleção realizado de acordo com as seguintes condições:

**2.1** Etapa classificatória que consistirá na avaliação do *curriculum vitae*, cujos itens a serem pontuados serão: Formação Acadêmica (40%); Experiência Acadêmica (10%) e Experiência Profissional Empresarial (50%)

**2.2** A classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita em ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos na etapa classificatória conforme item 2.1. O resultado será divulgado em ordem alfabética

**2.3** Em caso de empate de candidatos, será selecionado o candidato com maior tempo de experiência profissional devidamente comprovada, e persistindo o empate, o candidato de maior idade

**3.** Ao se inscreverem os candidatos deverão apresentar à Secretaria do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA em Gestão e Finanças Empresariais - os seguintes documentos:

**3.1.** Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (modelo próprio)

**3.2.** Fotocópia do Diploma de Graduação, ou na ausência deste, declaração que ateste a conclusão do curso de graduação até a véspera da data designada para a matrícula do curso

**3.3.** *Curriculum Vitae* com documentação comprobatória

**3.4.** Duas fotos 3x4 recentes

**3.5.** Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento

**3.6.** Fotocópia do CPF

**3.7.** Fotocópia da Carteira de Identidade

**3.8.** Fotocópia do Título de Eleitor

**3.9.** Fotocópia do Histórico Escolar (Graduação)

**3.10.** Fotocópia do Certificado de Reservista

**3.11.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA em Gestão e



Finanças Empresariais - o direito de excluir do processo seletivo, o candidato que prestar informações incorretas, incompletas ou rasuradas, bem como se constatado, posteriormente, que as mesmas são inverídicas

**3.12.** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada

**3.13.** A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou pelo seu procurador legalmente constituído

**3.14.** Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada

**4.** Serão concedidas Bolsas de Estudo Integrais à razão de 10% do número de vagas preenchidas, de acordo com critérios sociais e de mérito, conforme a Resolução 03/2002, do Conselho Universitário da UFU.

Parágrafo único: O coordenador do curso poderá oferecer descontos parciais há candidatos não contemplados pelas bolsas e que mostraram interessados na realização do curso.

**4.1.** Da inscrição, Matrícula e Resultado

**4.1.1.** Ao se inscreverem os candidatos deverão apresentar à Secretaria do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA em Gestão e Finanças Empresariais - os seguintes documentos, além dos já apresentados nos itens 3.1 a 3.10:

**I** - Questionário socioeconômico devidamente preenchido (modelo próprio)

**II**- Fotocópia da carteira de trabalho de todos os membros da família, independente de estarem ou não empregados (frente e verso da página de identificação e todos os contratos de trabalho)

**III** - Cópia completa, com recibo de entrega, da última declaração de imposto de renda de pessoa física de todos os membros da família, e quando isento, a declaração de isenção

**IV** - Comprovante atual de recebimento de aposentadoria, pensão ou auxílio doença

**V** - Cópia do último contra-cheque de todos os que trabalham na família, inclusive o do candidato. Quando autônomo apresentar declaração de próprio punho datada e assinada informando a atividade desenvolvida, o local e a renda mensal

**VI** - Cópia completa da declaração do imposto de renda de pessoa jurídica para comerciantes e industriais

**4.1.2.** O candidato deverá também entregar todos os documentos solicitados na Orientação para Preenchimento do Formulário contidas no Questionário Socioeconômico.

**4.1.3.** O período de inscrição para o processo seletivo da bolsa será realizado juntamente com o período de inscrição para o processo seletivo conforme item 1.1.

**4.1.4.** Divulgação do Resultado: 08/08/2011.

**4.1.5.** Matrícula do aluno bolsista: 09/08/2011 e 10/08/2011.

**4.1.5.1.** Caso o aluno bolsista já tenha realizado a matrícula no curso, não precisará fazer novamente, sendo as suas mensalidades automaticamente canceladas e isentas.

**4.1.6.** As informações e documentos são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA em Gestão e Finanças Empresariais - o direito de excluir do processo seletivo, o candidato que prestar informações incorretas, incompletas ou rasuradas. Se constatada alguma irregularidade mesmo após a concessão da bolsa, poderá haver a sua exclusão.

**4.1.7.** A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou pelo seu procurador legalmente constituído.

**4.1.8.** Não serão aceitos em hipótese alguma inscrição condicionada.

**4.2.** Do processo de seleção dos bolsistas



FACIP - UFU

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL**  
**MBA EM GESTÃO E FINANÇAS EMPRESARIAIS – TURMA II**  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 4.2.1.** O preenchimento da vaga dar-se-á mediante processo de seleção realizado de acordo com a avaliação das condições sócio-econômica dos candidatos e de mérito, sendo um percentual de 60% para a avaliação sócio-econômica e 40% para a avaliação de mérito.
- 4.2.2.** Para avaliação de mérito será considerado a classificação do candidato no processo seletivo conforme item 2.1.
- 4.2.3.** Para avaliação sócio-econômica será considerado os seguintes pontos:
- 4.2.3.1.** O Questionário Socioeconômico e as suas Orientações para preenchimento que estarão disponíveis na FACIP na Av. José João Dib, 2545 - Bairro Progresso, 38.302-000 - Ituiutaba-MG na Secretaria do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – MBA em Gestão e Finanças Empresariais. A efetivação da inscrição do processo seletivo da bolsa se dará com a entrega deste questionário devidamente preenchido e com as comprovações solicitadas
- 4.2.3.2.** A documentação completa do item 4.1.1, incisos II a VI
- 4.2.3.3.** Candidatos com renda individual superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais) e renda familiar superior a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) não terão direito a concessão da Bolsa de Estudo
- 4.2.3** Informações incoerentes e documentação incompleta são critérios de indeferimento da solicitação.
- 4.2.4** A classificação do candidato aprovado será feita em ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos no processo de seleção de bolsa, e em caso de empate de candidatos, será selecionado o candidato de maior idade. O resultado será divulgado em ordem alfabética.

**5. Dos Recursos:**

**5.1.** Serão admitidos recursos quanto:

- Ao deferimento da inscrição;
- À aplicação das avaliações;
- Ao resultado das avaliações.

**5.2.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (deferimento da inscrição, aplicação das avaliações, divulgação dos resultados das avaliações) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

**5.3.** Admitir-se-ão três recursos por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O Candidato poderá recorrer em três instâncias recursais sucessivas: Direção da FACIP; Conselho da FACIP e Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.

**5.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**5.5.** Os candidatos deverão encaminhar o recurso em três vias à secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA em Gestão e Finanças Empresariais - da FACIP. Não serão aceitos recursos encaminhados diretamente para a Direção da FACIP.

**6.** As informações detalhadas do processo seletivo poderão ser obtidas no site da FACIP - [www.facip.ufu.br](http://www.facip.ufu.br) - e pelo telefone (034) 3268-9827.

---

**Prof. Dr. Armino Quillici Neto**  
**Diretor da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal**



FACIP - UFU

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
MBA EM GESTÃO E FINANÇAS EMPRESARIAIS – TURMA II  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 06 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – MBA - DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

O Diretor da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia, Prof. Dr. Armindo Quillici Neto, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA em Gestão e Finanças Empresariais - Turma II**, para o ano de 2011 na seguinte data: 13 de Junho de 2011 a 27 de Julho de 2011. As inscrições deverão ser realizadas na FACIP na Av. José João Dib, 2545 - Bairro Progresso, 38.302-000 - Ituiutaba-MG na Secretaria do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA em Gestão e Finanças Empresariais - das 8h às 12h e das 14h às 17h e 30min. Poderão se inscrever para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA em Gestão e Finanças Empresariais, candidatos portadores de Diploma de Graduação, ou na ausência deste, declaração que ateste a conclusão do curso de graduação até a véspera da data designada para a matrícula do curso. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo site da FACIP [www.facip.ufu.br](http://www.facip.ufu.br) e pelo telefone (034) 3268-9827.

**Prof. Dr. Armindo Quillici Neto**  
**Diretor da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal**